



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei n.º 1801 /2004
De 01 / 07 /2004

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.766/2003, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.766, de 05 de junho de 2003, Passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. - Fica instituído o dia 10 (dez) de Julho a ser comemorado o dia dos evangélicos, fazendo parte da programação do aniversário da cidade”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2004.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. fl. 6v Lv. 013

